



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.721, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
AGROTURISMO NO MUNICÍPIO DA SERRA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o “Dia Municipal do Agroturismo” que será comemorado no dia 13 do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal